

Resolução nº : 524/99  
Protocolo nº : 459494/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA  
Interessado : JOSÉ RAMOS  
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 13351/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 34684/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente